

FORMAÇÃO DOCENTE E A PERSPECTIVA INCLUSIVA: LIMITES E POSSIBILIDADES EM SALAS DE AULA REGULARES

¹ Emanoelle Cristine Ferreira e Silva; ² Iara Raquel Silva Reis

Introdução

A implementação da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva no Brasil é norteada por um robusto e complexo arcabouço legal que visa garantir o direito inalienável de todos à aprendizagem no ensino regular. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) de 2008 estabelece as diretrizes fundamentais para a organização dos sistemas de ensino, assegurando o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento. Complementarmente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI - Lei nº 13.146/2015) reforçam o dever do Estado, da família e da escola em oferecer um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. Mais recentemente, o Decreto nº 12.686/2025 veio aprofundar as estratégias de apoio técnico e pedagógico necessárias para a efetivação desses direitos, focando na eliminação de barreiras no cotidiano das instituições de ensino brasileiras.

No entanto, a realidade observada nas séries iniciais do ensino fundamental de uma escola municipal revela um hiato persistente entre a norma e a prática docente real. No cotidiano da mediação escolar, percebe-se um cenário marcado pela insegurança e pelo receio dos professores regentes diante da neurodiversidade. Muitas docentes manifestam explicitamente o medo de não estarem aptas a realizar as adaptações curriculares, o que se traduz em uma resistência que envolve aspectos atitudinais e lacunas na formação técnica. Nesse contexto, a figura do mediador acaba assumindo a responsabilidade integral pelas adaptações pedagógicas para evitar a exclusão do aluno dentro de salas de aula frequentemente superlotadas e sem os recursos necessários.

O presente trabalho tem como objetivo analisar os desafios da formação docente e os limites da prática inclusiva a partir da vivência técnica na mediação escolar. Busca-se discutir como a percepção dos professores sobre a deficiência influencia a dinâmica de sala de aula e de que forma a falta de autonomia pedagógica do regente sobre as adaptações curriculares impacta a efetividade das políticas de inclusão no ensino fundamental.

Metodologia

A presente pesquisa caracteriza-se como um relato de experiência de natureza qualitativa e cunho descritivo-analítico, fundamentado na prática profissional direta da autora no período compreendido entre 2018 e 2026. A trajetória investigativa perpassa a transição da atuação como cuidadora escolar até o exercício da mediação técnica de nível superior, após a conclusão da graduação em Pedagogia e especialização em Educação Especial e Inclusiva e Neuropsicopedagogia. O cenário do estudo é uma escola da rede municipal de ensino, focando nas séries iniciais do Ensino Fundamental, onde a demanda por mediação tem crescido exponencialmente.

Como instrumento de registro sistemático, utiliza-se a ficha de acompanhamento diário disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Este documento possibilita

¹ Graduanda do curso em Licenciatura em Educação Especial Inclusiva na Universidade Federal do Estado do Pará- UFPA, emanoelle-cristine@outlook.com

² Graduanda do curso em Licenciatura em Educação Especial Inclusiva na Universidade Federal do Estado do Pará- UFPA, iararaquel51@hotmail.com

o registro do conteúdo ministrado pelo professor regente, as atividades específicas realizadas pelo estudante, as estratégias de acessibilidade empregadas e os resultados obtidos. O processo de coleta de dados envolve a análise do ritual de preenchimento e assinatura dessas fichas, confrontando os registros oficiais com o referencial teórico-legal da educação inclusiva. Os procedimentos adotados respeitam rigorosamente os preceitos éticos da pesquisa em educação, garantindo o anonimato dos sujeitos e da instituição escolar, utilizando os dados para fins estritamente acadêmicos e reflexivos.

Resultados e Discussão

A análise dos registros diários e a observação participante revelam que a inclusão escolar enfrenta barreiras atitudinais e formativas severas. Embora o Decreto nº 12.686/2025 e a LBI prevejam o suporte pedagógico, nota-se que a responsabilidade pela acessibilidade curricular é frequentemente delegada de forma exclusiva à mediadora técnica. Os dados extraídos das fichas demonstram que materiais propostos pelos regentes são, em diversas ocasiões, extensos e visualmente complexos, desconsiderando especificidades sensoriais e cognitivas de estudantes com TEA. Diante dessa lacuna, a intervenção baseia-se em pressupostos neuropsicopedagógicos, como o manejo de estímulos para redução da carga cognitiva e a fragmentação de tarefas para suporte às funções executivas, garantindo que o estudante não seja excluído da atividade proposta.

Um ponto crítico observado na pesquisa diz respeito à invisibilidade pedagógica no planejamento colaborativo. A prática de submeter a ficha de acompanhamento à assinatura do docente regente revelou que muitos profissionais assinam o documento sem a leitura prévia, ignorando inclusive registros sobre a ausência de adaptação por parte do regente. Esse fenômeno sugere uma "pseudoinclusão", onde a presença física do aluno em sala é confundida com o processo efetivo de aprendizagem. Observou-se, ainda, uma tendência à infantilização das atividades e à oferta de temas descontextualizados do cronograma da turma. A falta de antecipação do conteúdo por parte do professor regente impede o planejamento de estratégias prévias, resultando em intervenções de emergência pela mediadora para garantir o protagonismo do aluno.

Além do desafio pedagógico, a realidade da mediação técnica é marcada pelo acúmulo de funções e pela precarização da identidade profissional no âmbito municipal. Embora o cargo exija formação superior, a dinâmica escolar frequentemente exige a dedicação às Atividades de Vida Diária (AVD), como auxílio na higiene e alimentação. Esta sobrecarga, somada à desvalorização salarial e à invisibilidade funcional — onde a mediadora não é reconhecida formalmente como docente, apesar de realizar a transposição didática — evidencia que o medo e a falta de preparo técnico do regente resultam na transferência da responsabilidade educativa. A dependência do saber técnico da mediadora confirma que a formação docente atual não contempla a neurodiversidade de forma prática, transformando a mediação em um papel paliativo diante de um sistema que falha em articular o suporte técnico ao protagonismo do professor regente.

Conclusões

A inclusão escolar nas séries iniciais do ensino fundamental revela um profundo hiato entre as garantias legais e a prática pedagógica cotidiana. A formação docente atual mostra-se insuficiente para lidar com a neurodiversidade, resultando em práticas de infantilização e exclusão curricular. O sistema de ensino sobrecarrega a mediadora técnica com funções de cuidado e adaptação solitária, sem o devido reconhecimento de sua identidade docente.

Conclui-se que a parceria entre professor regente e mediador é inexistente na maioria dos cenários observados, prejudicando o desenvolvimento pleno do aluno com TEA. A valorização profissional e salarial da mediadora técnica constitui-se como medida urgente para a qualidade da educação especial. Por fim, a inclusão real exige que o planejamento seja colaborativo e que o protagonismo pedagógico seja compartilhado, superando o medo e a invisibilidade funcional no chão da escola.

Palavras-chave

Educação Especial; Mediação Escolar; Prática Docente; Neuropsicopedagogia; Inclusão Escolar.

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília, DF: Ministério da Educação, 2008.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

BRASIL. **Decreto nº 12.686, de 2025.** Dispõe sobre as estratégias de apoio técnico e pedagógico para a educação inclusiva. Brasília, DF: Presidência da República, 2025.

XVI
FRPED